

ANÁLISE DOS PRINCIPAIS IMPOSTOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA¹

*Renato de Jesus Maciel²
Carlos Eduardo Carvalho³*

RESUMO: Na recente história da administração Brasileira, um dos temas discutido com maior frequência por grande parte dos cidadãos e economistas, destacando-se também a nível internacional, é a questão da excessiva carga tributária, inserida no contexto sócio-econômico do país. No primeiro trimestre de 2008 arrecadou-se R\$ 258.9 bilhões em tributos, apresentando um aumento de 1,87% em relação ao mesmo período de 2007, compondo 38,9% do PIB. Os impostos com maiores proporções em valores arrecadados foram os sobre a renda (IR) e contribuições previdenciárias, seguindo de impostos sobre o patrimônio (IPTU e IPVA), além de impostos sobre bens, serviços e operações financeiras (ISS, ICMS, IPI, IOF). O objetivo desta pesquisa foi entender o funcionamento da Estrutura Tributária Brasileira, utilizando-se o método de pesquisa bibliográfica qualitativa, por meio de análise de documentos. Observou-se que o sistema tributário Brasileiro é amplamente complexo e regulamentado por leis previstas na Constituição Federal, cabendo as esferas governamentais instituir e arrecadar impostos de acordo com seus interesses, percebendo também que a sociedade deve ter mais participação em prol de perspectivas de mudanças para os próximos anos.

Palavras-chave: Impostos no Brasil, Tributação, Estrutura Tributária.

ABSTRACT: In the recent history of the Brazilian government, one of the themes discussed most frequently by a large part of citizens and economists, especially at international level, is the issue of excessive tax burden, inserted into the socioeconomic context of the country. In the first quarter of 2008 is raised R\$ 258.9 billion in taxes, showing an increase of 1.87% over the same period of 2007, up 38.9% of GDP. Taxes higher proportions of incidence were on the rent (IR) and contributions, followed by taxes on equity (IPTU and IPVA), and taxes on goods, services and financial transactions (ISS, ICMS, IPI, IOF). The objective of this research was to understand the functioning of the Brazilian tax structure, using the method of qualitative research literature, through analysis of documents. It was observed that the Brazilian tax system is complex and largely regulated by law under the Federal Constitution, with the institute and the government collect taxes according to their interests, perceiving that the company should have more participation in favor of prospects for changes to the coming years.

KEY WORDS: Taxes in Brazil, Tax Burden, Tax Structure.

INTRODUÇÃO

A carga tributária Brasileira é um dos temas mais questionados na recente história da administração brasileira, vinculada até mesmo em nível internacional, devido ao excesso de impostos que recaem sobre a população. O assunto é mais do que importante, pois afeta diretamente o mercado econômico brasileiro e o cotidiano de todos os cidadãos.

Além de ser um tema que atinge o bem estar da população e a própria economia, a carga tributária brasileira é uma fonte de recursos utilizados pelo governo para compor sua Receita Fiscal, atribuindo-lhe compromissos com a sociedade, sendo uma importante forma de arrecadação composta por vários tributos classificados, pelos quais incidem de maneira direta ou indiretamente todos e todas as atividades econômicas do país.

Toda essa receita fiscal em que os governos possuem para cumprir as suas obrigações, inclusive as com a própria sociedade e contribuintes, é, de acordo com o embasamento da constituição federal, de responsabilidade das três esferas governamentais (Federal, Estadual e Municipal), produzir e arrecadar tributos, gerando recursos que devam ser necessários para o custeio de bens públicos, investimentos destinados à melhoria de qualidade de vida da população, embora que o pagamento de impostos não confere ao contribuinte qualquer garantia de contraprestação de serviços, e perante interesses econômicos de cada estado arrecadador, sobre a competência de fazer e aplicar suas próprias leis.

A importância de haver maior participação dos cidadãos e estarem bem situados no assunto, exigindo, fiscalizando e sabendo da destinação dos recursos, poderá trazer alguma perspectiva de mudança para os próximos anos, já que atualmente não há projeto de reforma que seja considerado convincente, para minimizar problemas principalmente no setor público.

Por tanto, é sobre esse ponto de vista, que detém a importância de buscar mais conhecimento por uma questão de interesse tanto nacional, quanto pessoal, entendendo o funcionamento da estrutura tributária Brasileira, características dos principais impostos e suas proporções de incidência, objetivos nos quais constituirão este presente trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Histórico da Tributação

Os impostos sempre fizeram parte de toda e qualquer sociedade humana organizada. Eles acompanham seu desenvolvimento passo a passo desde os primórdios do sistema capitalista, com a cobrança de pesados tributos sobre a população que era subordinada às nações vitoriosas, fazendo com que essas pessoas ficassem submissas e obrigadas a obedecer a regras impostas, sem nenhum tipo de fiscalização, sendo dessa forma sujeitos a sofrerem com os abusos e as altas cobranças por parte de seus governantes.

Na idade média, com o surgimento de um novo sistema econômico, político e social que veio a se chamar Feudalismo, inicia-se então um novo sistema de propriedade e produção, no qual a sociedade passa a ser dividida em grupos sociais (Clero, Nobreza e Camponeses).

O clero exercia grande poder político sobre a sociedade e tinha como a função oficial de rezar (eram os padres), a nobreza ou também chamados senhores feudais (os reis), atribuindo a eles a função de guerrear e exercer poder político sobre os demais, já os camponeses eram obrigados a prestar serviços á nobreza e por serem os que mais trabalhavam eram os que mais tributos pagavam pela utilização das terras que cuidavam e pelos instrumentos ou bens do feudo como, por exemplo, o moinho, o forno e o celeiro.

O fato é que, com o desenvolvimento da sociedade humana, as relações sociais tornam-se mais complexas assim como as classes dominantes que se formam buscam sustentar-se com o trabalho das pessoas menos privilegiadas e desfavorecidas, tornando-se um sistema em que os trabalhadores e prestadores de serviços vivessem para custear as mordomias de seus superiores. Como os tributos eram determinados, na maioria das vezes, pela vontade de um governante com uma grande gama de poderes, não havia maneira de controlar tal cobrança. Assim as duras tributações acabavam por arruinar a camada mais pobre.

Com o avanço contínuo das relações sociais as massas empobrecidas começaram a tomar consciência dos abusos que sofrem por parte de seus líderes, em muito isso se deve aos pensadores da época e suas idéias revolucionárias. As massas clamam por leis escritas e mais justas, mas as máquinas burocráticas criadas e a grande parcela de pessoas sem nível cultural razoável entre as massas tornam de fácil manipulação as normas fiscais. A avalanche de normas distribuídas era tantas que muitas vezes os próprios governantes se perdiam nelas e os impostos eram cobrados sem a mínima regularidade.

Princípios da Tributação

A tributação é um instrumento pelo qual se obtém recursos coletivamente para satisfazer as necessidades da própria sociedade. O sistema de tributação variará de acordo com as peculiaridades e também com as determinadas situações políticas, econômicas e sociais de cada país. Mesmo que os sistemas de tributação sejam diferentes, eles se constituíram no principal mecanismo para obtenção de recursos públicos no sistema capitalista.

Esse conceito de que a tributação constituiu-se numa importante fonte de recursos fiscais que teve início ao final do século XVIII com as idéias do economista escocês Adam Smith (1723-1790), que formulou a Teoria da Mão Invisível, na qual a própria sociedade deveria ser responsável pelo funcionamento da economia, cabendo ao Estado uma participação mínima sobre a mesma.

Adam Smith é considerado o pai da economia moderna por ter desenvolvido um dos mais importantes referenciais teóricos baseados no liberalismo econômico. Autor de “Uma Investigação sobre a Natureza e A Causa da Riqueza das Nações”, a sua obra mais conhecida continuando a ser referência para gerações de economistas, procurou demonstrar que a riqueza das nações resultava da atuação de indivíduos que, movidos apenas por seus próprios interesses (egoísta), promoviam o crescimento econômico e a inovação tecnológica, ou como disse o próprio Adam Smith, “não é da benevolência do padeiro, do açougueiro ou do cervejeiro que espero que saia o meu jantar, mas sim do empenho deles em promover seu próprio auto-interesse”.

Assim Smith acreditava que a iniciativa privada deveria agir livremente, com pouca intervenção governamental. A competição livre entre os diversos fornecedores levaria obrigatoriamente não só a queda nos preços, mas também as inovações tecnológicas constantes.

Em 1776 Adam Smith publicou em sua obra clássica, “A Riqueza das Nações” alguns princípios necessários para uma boa tributação: O Princípio da Justiça, da Simplicidade da Neutralidade de ADAM SMITH (1776) e de acordo com MARCO ANTÔNIO S. VASCONCELLOS

(2005), o Princípio da Capacidade de Pagamento e o Princípio do Benefício, sendo estes princípios os pilares de sustentação para um bom sistema tributário.

Os Tributos e sua Classificação

De acordo com o Código Tributário Nacional (CTN), “imposto” é uma quantia paga obrigatoriamente por pessoas ou organizações para um governo, a partir de uma base de cálculo, para que se reverta os valores em benefícios públicos. São tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Os impostos se caracterizam por serem de cobrança e não darem um retorno ao contribuinte sobre o fato gerador. Por exemplo, o imposto sobre a posse de um automóvel, não necessariamente será revertido em melhorias das condições das vias urbanas ou rodovias. O imposto não corresponde a preço por vantagens que o estado conceda ao obrigado, mas a captação de riqueza para o arrecadador dos mesmos.

Os tributos são as obrigações impostas aos indivíduos e pessoas jurídicas de recolher valores ao estado, ou entidades equivalentes. Vulgarmente é chamado por imposto, embora tecnicamente este seja mera espécie dentre as modalidades de tributos. Os tributos podem ser pagos em dinheiro ou em trabalho, como na figura medieval da corvéia. Modernamente, nos sistemas tributários capitalistas somente o dinheiro é aceito como forma de pagamento, subsistindo a corvéia em Estados tradicionais e pré-capitalistas.

Os tributos são constituídos por taxas, contribuição de melhoria e impostos. As taxas são cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição. A contribuição de melhoria é cobrada quando determinada obra pública aumenta o valor patrimonial dos bens imóveis localizados em sua vizinhança. Quanto aos impostos há varias formas de classificação.

As taxas são exigências financeiras a pessoas privadas e jurídicas, para usar certos serviços fundamentais, ou pelo exercício do poder de polícia, imposta pelo governo ou alguma organização política governamental, sendo uma forma de tributo. Na Legislação Tributária Brasileira, taxa é um tributo em que “a contra prestação de serviços públicos feitos, postos á disposição ou custeados pelo estado, em favor de quem paga ou por este provocado” (BALLEIRO, 1984).

De acordo com a Constituição, taxa é de competência comum Federal, Estadual ou Municipal, mas somente pode ser arrecadada para custear o gasto com o exercício regular do poder de polícia (segundo Freud, é o poder de promover o bem o público pela limitação e regulamentação do uso da liberdade e da propriedade), ou com serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos efetivamente á disposição.

As contribuições de melhoria são tributos que tem como fato gerador o benefício decorrente das obras pública. São cobradas somente na região beneficiada pela obra. Essas contribuições não necessariamente refletem em “melhoria”, uma vez em que algumas obras públicas em determinadas regiões tendem a desvalorizar os imóveis locais.

As contribuições especiais, previstas nos artigos 149 e 149-A da Constituição Federal, são tributos cuja característica principal para a qual é destinada sua arrecadação, pode ser, por exemplo, destinos sociais, por intervenção no domínio econômico, interesses de categorias econômicas ou profissionais como para custeio do serviço de iluminação pública.

Os impostos estão classificados de acordo com as determinadas categorias classificadas em: Impostos diretos, indiretos, progressivos, regressivos e impostos proporcionais ou neutros. (MARCO, 2005)

Imposto direto é o que incide sobre a renda e a riqueza (patrimônio). Nesse tipo de tributo, a pessoa que recolhe o imposto também arca com seu ônus. Por exemplo: Imposto de Renda.

Imposto indireto é o imposto que incide sobre as transações de mercadorias e serviços. Nesse tipo de imposto, a base tributária é o valor venal da compra e da venda de mercadorias e serviços. O que é importante nessa categoria é o momento em que o imposto é cobrado (produtor ou consumidor) e o método de cálculo será a transação total ou o valor adicionado.

Os impostos progressivos ocorrem quando o aumento na contribuição é proporcionalmente maior que o aumento na renda. A relação entre carga tributária e renda cresce com o aumento do nível de renda, sendo que a estrutura tributária baseada em impostos progressivos onera proporcionalmente mais os segmentos sociais de maior poder aquisitivo. Por exemplo: o imposto de renda da pessoa física e da jurídica. Esses impostos também podem ser diferenciados em impostos sobre os usos e sobre as fontes.

Impostos regressivos são aqueles em que o aumento na contribuição é proporcionalmente menor que o incremento ocorrido na renda. A relação existente entre a carga tributária e a renda decresce com o aumento do nível de renda. Com isso, os segmentos sociais de menor poder aquisitivo são os mais onerados.

Os impostos proporcionais ou neutros são aqueles em que o aumento na contribuição é proporcionalmente igual ao ocorrido na renda. A relação entre carga tributária e renda permanece constante, com o aumento do nível de renda, onerando igualmente todos os segmentos sociais. Não há exemplos desse tipo no Brasil.

METODOLOGIA

A seleção metodológica será realizada através da escolha de livros, buscando em sites, revistas e jornais diários, tratando de uma pesquisa com base em análise de documentos.

A coleta de dados é a parte fundamental da pesquisa, realizada mediante um instrumento de pesquisa, que irá variar em função de ciência e do método utilizado, já que trata-se de um tema genuinamente atualizado, é importante buscar fontes mais atualizadas possíveis, tendo como embasamento teórico no levantamento de dados apresentados em outros trabalhos, não baseado nos dados da própria pesquisa, sem informações de questionários, considerando-se dessa forma um levantamento de dados secundários (APPOLINÁRIO; FÁBIO, 2004).

A análise de conteúdo é a parte presente na pesquisa, foi necessário realizar uma seleção de quais as informações que deveriam ser realmente utilizadas.

“Análise de conteúdo” (HENRY; MOSCOVICI, 1968, apud BARDIN, 1979, p 40), sendo “Tudo o que é dito ou escrito é suscetível de ser submetido a uma caracterizada por um conjunto de técnicas de investigação científica, qualquer análise de conteúdo não visa o estudo da linguagem ou da língua, mas sim a determinação mais ou menos parcial do que chamaremos as condições de produção de textos que são o seu objeto”.

Em virtude de ser uma pesquisa na qual não envolve levantamento de dados a campo, a pesquisa foi considerada bibliográfica, restringindo-se á análise de documentos. Assim como deve ser uma pesquisa descritiva de acordo com o psicólogo e administrador FABIO APPOLINÁRIO “Pesquisa na qual o pesquisador limita-se a descrever o fenômeno observado”.

A pesquisa qualitativa preocupa-se com fenômenos (MARTINS; BICUDO, 1989), sendo que um fato é tudo que pode ser objetivamente observado e definido por consenso social.

RESULTADOS

Estrutura Tributária Brasileira

O conjunto das leis reguladoras da arrecadação dos tributos (taxas, impostos e contribuições de melhoria), bem como de sua fiscalização que formam o Direito Tributário ou Fiscal, são de responsabilidade do Código Tributário Nacional. Sua função é regular as relações estabelecidas entre Estado e o contribuinte no que se refere à arrecadação dos tributos.

A Constituição Federal trata da questão tributária de forma generalizada e a sua forma mais abrangente encontra-se na lei complementar, conhecida como Código Tributário Nacional (CTN).

Todo o direito tributário brasileiro está embasado no poder imperial do Estado, distribuído entre as pessoas jurídicas do direito público nas três esferas governamentais, sendo; A União, os Estados membros, os Municípios e o Distrito Federal, todos autônomos, submetidos ás regras constitucionais, onde compete o poder para cobrar e exigir tributos, tendo como contrapartida as pessoas físicas e jurídicas, com o dever de pagar os tributos, de forma que não contrarie os direitos e garantias individuais, que tem aplicação imediata e se sobrepõem sobre os demais direitos (DIFINI; SILVEIRA FELIPE LUIS, 2003).

Arrecadação dos Principais Impostos Federais, Estaduais e Municipais

Impostos Federais

O imposto sobre a importação (II), é de competência Federal, tendo como fato gerador a entrada de mercadoria no território nacional para a incorporação do bem á economia interna, não apenas ingresso físico temporário.

De acordo com a Receita Federal de 2008, foi arrecadado pelo governo federal no período de agosto de 2006 à quantia de R\$ 1.135 milhão. No mesmo período do ano de 2007, foi recolhido em impostos sobre a importação na quantia de R\$ 1.179 milhão, em Agosto de 2008 foram arrecadados R\$ 1.448 milhão. O total dos recursos arrecadados constitui receita da União.

O imposto sobre a renda (IR), tem como fato gerador a renda, sendo de competência Federal apurar este imposto.

Segundo o Professor Hugo de Brito Machado (1986, p.43), sobre o conceito de renda:

O imposto de renda é o instrumento fundamental na redistribuição das riquezas, não apenas em razão de pessoas, como também de lugares.

Logo o imposto de renda pode ser um grande instrumento de mudança social, no qual deveria ser de forma única equilibrando as desigualdades na tributação.

Segundo dados da Receita Federal de 2008, em Agosto de 2006 a arrecadação foi de R\$ 10.716 milhões, em 2007 arrecadou-se: R\$ 11.891,00 milhões, e em Agosto de 2008 arrecadou-se: R\$13.834,00 milhões. Desses recursos, 21,5% foi destinado ao Fundo de Participação dos Estados; 23,5% ao Fundo de Participação dos Municípios e 3% dividiu-se entre FNO, FNE e FCO.

O rendimento sobre a pessoa física, constitui fato gerador do (IRPF). De acordo com a Receita Federal, em 2006 arrecadou-se R\$ 697 milhões, no mês de Agosto. No mesmo período de 2007, arrecadou-se R\$ 1,212 bilhão e em 2008 R\$ 1,181 bilhão.

O IRPJ tem como fato gerador rendimentos sobre a pessoa jurídica. No período do mês de Agosto, o governo federal arrecadou em IRPJ a quantia de R\$ 3.818,00 bilhões em 2006; R\$ 5.167,00 bilhões em 2007 e R\$ 6.426,00 bilhões em 2008. Dos recursos arrecadados; 21,5% para o FPE; (Fundo de Participação dos Estados); 23,5% para o FPM; (Fundo de Participação dos Municípios); 3% para os FNO, FNE e FCO. (BRASIL; RECEITA FEDERAL, 2008).

O IRRF é gerado na fonte da renda. De acordo com a Receita Federal no período do mês de Agosto, arrecadou-se em IRRF a quantia de R\$ 5.074,00 bilhões em 2006; R\$ 5.491,00 bilhões em 2007 e R\$ 6.227,00 bilhões em 2008.

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), tem como fato gerador todas as operações realizadas por qualquer pessoa. Em Agosto de 2006 foi arrecadado R\$ 624 milhões, em Agosto de 2007 de acordo com a Receita Federal arrecadou-se: R\$ 666 milhões; Em Agosto de 2008 arrecadou-se: R\$ 1.916 bilhão. Dos recursos arrecadados; 30% para os estados e 70% para os Municípios. (BRASIL; RECEITA FEDERAL, 2008)

O IPI incide sobre produtos industrializados nacionais ou estrangeiros. Em Agosto de 2006, foi arrecadado R\$ 2.765 milhões. Em agosto de 2007 arrecadou-se R\$ 2.985,00 milhões; Em Agosto de 2008 arrecadou-se: R\$3.544,000 milhões, segundo a Receita Federal. Dos recursos arrecadados; 21,5% para o FPE; 23,5% para o FPM e 3% para os FNO, FNE e FCO. (BRASIL; RECEITA FEDERAL, 2008)

O ITR tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel por natureza. Em Agosto de 2006, de acordo com a Receita Federal foi arrecadado R\$ 9.783 milhões. Em Agosto de 2007 arrecadou-se R\$11 milhões e em Agosto de 2008 arrecadou-se: R\$ 12 milhões conforme dados da Receita Federal. Dos recursos arrecadados; 50% para a União e 50% para os Municípios.

O Imposto sobre Grandes Fortunas tem sua previsão constitucional no artigo 153, na CF de 1988, porém ainda não há data para ser instituído no Brasil.

Impostos Estaduais

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide sobre as operações relativas á circulação de mercadorias consideradas negócio jurídico mercantil. De acordo com os dados da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), no ano corrente de 2007 foi arrecadado pelo Governo do Estado: R\$ 6.82 bilhões em ICMS, tendo aumento de 11.06% em relação ao ano anterior

que foi de R\$ 6.06 bilhões em valores correntes. No primeiro semestre de 2008 arrecadou-se R\$ 3,79 bilhões, sendo 12,79% acima do valor arrecadado no mesmo período de 2007; R\$ 3,31 bilhões. Dos recursos arrecadados suas destinações foram; 75% para os Estados e 25% para os Municípios.

Imposto de Transmissão de Causas Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos (ITCD), A incide sobre doações de imóveis, no momento da efetiva transmissão de bens. Entre os meses de janeiro e Junho de 2008 arrecadou-se pelo Governo Estadual, R\$ 24,5 milhões em ITCD. Destes recursos arrecadados é o que constituem a receita do Estado. Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda, a arrecadação do imposto no ano de 2007 teve um expressivo aumento em relação ao ano anterior, alcançando a cifra dos R\$ 39.137 milhões, 44% a mais do que o ano de 2006, que foi de R\$ 27.170 milhões em valores correntes.

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), incide sobre a propriedade de veículo automotor, com função somente de arrecadação dos Estados. De acordo com os dados da SEF (Secretaria de Estado da Fazenda), Entre os meses de Janeiro e junho de 2007 arrecadou-se: R\$ 605.355.00 milhões, com um aumento de 21,56% em relação a 2006 que era de R\$ 474,8 milhões e no primeiro semestre de 2008, um aumento de 20,99% em relação a 2007, alcançando a cifra dos R\$ 349,672 milhões somente em IPVA. Dos recursos arrecadados; 50% para os Estados e 50% para os Municípios.

Impostos Municipais

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de um bem imóvel por natureza física. De acordo com a Prefeitura Municipal de Curitiba no Município de Curitiba, foi arrecadado até o mês de março de 2007, o montante de R\$ 859.558 mil e de março de 2008 R\$ 1.044.766 mil, de acordo com Secretaria de Tributos do município. Os recursos arrecadados constituem receita do Município.

Imposto sobre a Transmissão inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI), tem como fato gerador a transmissão inter-vivos, a qualquer título de bens imóveis, e direitos relativos a aquisição de bens imóveis. No Município de Curitiba arrecadou-se durante o mês de março de 2007: R\$ 94.010,86; e até Março de 2008: R\$ 278.136,60 (Prefeitura Municipal de Curitiba). Os recursos arrecadados constituem receita do Município. (Prefeitura Municipal de Curitiba).

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), não se restringe apenas a “serviço”, mas a uma “prestação de serviços”, compreendendo um negócio jurídico por uma obrigação de fazer algo a terceiros. No Município de Curitiba arrecadou-se até o mês de Março a quantia de: R\$ 352.110 mil em 2007 e R\$ 174.915, mil em 2008. Os recursos arrecadados constituem receita do Município, sendo que 25% da arrecadação é destinada á educação e 15% destinada á saúde. (Prefeitura Municipal de Curitiba).

Principais Contribuições Previdenciárias

O Programa de Integração Social (PIS), incidindo sobre os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, pela prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância e transporte de valores. No período do mês de Agosto, o governo Federal Arrecadou a quantia de R\$ 2.146 milhões em 2006; R\$ 2.267 milhões em 2007 e R\$ 2.657 milhões em 2008. Recursos destinados ás áreas da saúde, previdência e assistência social. (BRASIL; RECEITA FEDERAL, 2008).

A Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incide sobre o faturamento mensal das pessoas jurídicas, independentemente de sua denominação ou classificação contábil, exceto microempresas e empresas de pequeno porte que optarem pelo simples. No período do mês de Agosto, o governo federal arrecadou em COFINS a quantia de: R\$ 8.295 milhões em 2006; R\$ 10.394 milhões em 2007 e R\$ 8.792 milhões em 2008. Recursos destinados às áreas da saúde, previdência e assistência social. (BRASIL; RECEITA FEDERAL, 2008).

Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), incide sobre todas as pessoas jurídicas domiciliadas no país, e as que lhe são equiparadas pela legislação tributária, tendo como fato gerador a aquisição de disponibilidade econômica (renda e proventos), incidindo sobre o lucro líquido dos contribuintes. De acordo com a Receita Federal de 2008 no mês de Agosto de 2006 foi arrecadado R\$ 2.320 milhões. Em 2007 arrecadou-se R\$ 2.504,000 milhões em CSLL e no mesmo período de 2008 arrecadou-se: 3.206,000 milhões em valores correntes.

Unidade R\$ milhões

IMPOSTO FEDERAL	ARRECAÇÃO NO MÊS DE AGOSTO		
	2006	2007	2008
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO (II)	1.135	1.179	1.448
IMPOSTO DE RENDA (IR)	10.716	11.891	13.834
IR-PESSOAS FISICAS (IRPF)	697	1.212	1.181
IR-RETIDO NA FONTE (IRRF)	5.074	5.491	6.227
IR-PESSOAS JURIDICAS (IRPJ)	3.818	5.167	6.426
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IOF)	624	666	1.916.00
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI)	2.765	2.985	3.544
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)	9.783	11	12
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	2.146	2.267	2.657
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)	8.295	8.792	10.394
CONTRIBUIÇÃO SOBRE OS LUCROS LÍQUIDOS (CSLL)	2.320	2.504	3.206

IMPOSTO ESTADUAL	ARRECAÇÃO NO PERÍODO		
	EM 2006	EM 2007	1º SEM-2008*
IMPOSTO SOB CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICMS)	6.06	6.82	3.79
	1ºSEM-2006	1ºSEM-2007	1ºSEM-2008*
IMPOSTO SOB TRANSMISSÃO CAUSAS MORTIS (ITBI)	27.170	39.137	24.5
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)	474,8	605,3	349,6

IMPOSTO MUNICIPAL	ARRECADACAO NO PERIODO	
	ATÉ MARÇO 2007	ATÉ MARÇO 2008
I-PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA (IPTU)	859.558	1.044.766
I-TRANSMISSÃO DE BENS E INTER-VIVOS (ITBI)	94.010,86	278.136,60
I-SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)	352.110	174.915,06

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entender a estrutura tributária Brasileira, conhecendo o seu funcionamento, suas regras e atribuições, seus princípios, a competência de tais impostos, bem como suas características e proporções, constituíram os objetivos deste trabalho, observando que as arrecadações com maiores proporções de incidência ficam por conta dos impostos sobre a renda (IR e contribuições previdenciárias), seguindo de impostos sobre o patrimônio (IPTU e IPVA), além de impostos sobre bens, serviços e operações financeiras (ISS, ICMS, IPI, IOF).

È evidente que a tributação faz parte de toda e qualquer sociedade bem ou mal administrada. Desde o surgimento do capitalismo até nos dias atuais, pagar impostos foi aos poucos se tornando não apenas uma ferramenta exclusivamente governamental, mas também uma questão de certa forma de costume. A sociedade esta acostumada á cobranças muitas vezes abusivas, que trazem malefícios ao bolso do contribuinte e a economia nacional.

São os 84 tipos de impostos existentes atualmente no Brasil que podem estar contribuindo com desaceleração de grande parte da economia e sacrificando a maioria da população. Os vários tipos de impostos existentes no país atualmente, sendo eles; proporcionais, diretos ou indiretos, progressivos ou regressivos, formam a estrutura tributária Brasileira, sobre a competência das três esferas governamentais, legislar e apurar tais impostos de acordo com os interesses econômicos e sociais de cada esfera, mediante as suas necessidades.

Em razão desse desconhecimento por parte de muitos e pela grande influência macroeconômica e social na qual a carga tributária representa se relaciona com o país, é que motivamos á buscar um conhecimento mais específico e contextualizado, proporcionando uma maior consciência do sistema tributário Brasileiro, tão complexo e regulamentado por leis, nas quais tornam a carga tributária Brasileira em um verdadeiro obstáculo para o crescimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APPOLIÁRIO, Fábio. **Dicionário de metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2004;

BALEEIRO, Aliomar A. **Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 10ª ed. 1984;

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: 70ª ed, 1995;

DIFINI, Silveira Felipe Luis. **Manual de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva 2003:

MACHADO, Hugo de Brito. **O conceito de tributo no direito Brasileiro**, Forense, Rio de Janeiro; 1987;

VASCONCELLOS, Marco Antonio S. **Fundamentos da Economia**. São Paulo: Saraiva, 2005.

<http://www.prefcuritibanos.com.br>; Cristiano França Pereira, Diretor de tributos da Prefeitura Municipal de Curitiba;

<http://www.receita.fazenda.gov.br>, acesso em 2008

<http://www.sef.sc.gov.br>, acesso em 2008.

¹ Artigo referente a projeto apresentado ao Programa de Bolsa de Pesquisa do art. 170 da UnC/SC, Curso de Administração, Universidade do Contestado, Campus Curitiba-SC, realizado em Curitiba/SC, 5 de dezembro de 2008.

² Acadêmico da 4ª Fase do curso de Administração da Universidade do Contestado, Campus Curitiba-SC.

³ Professor orientador, doutorado em Administração e Turismo